LEI Nº 1.742/2013
De 27 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.694/2012 de 18/12/2012."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.694/2012, datada de 18 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Local 020102 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 019 – 3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00

Local 020501 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha 124 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Local 020601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 146 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 350.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 376.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do §1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local 020609 FUNDEB – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 211 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Ficha 213 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 176.000,00

TOTAL ANULAÇÃO.....R$ 376.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 27 de dezembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração